



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório de Gestão Fiscal	14
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanópolis e dá outras providências.....”

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial a título de revisão geral anual e aumento real a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanópolis, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paragrafo Primeiro – A revisão anual que se refere o *Caput* deste artigo, corresponde a 4,26% (quatro, vinte e seis por cento), conforme IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*).

Paragrafo Segundo – O aumento real que se o *Caput* deste artigo corresponde a 0,74% (zero, setenta e quatro por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, ficam alterados o anexo II da Lei Complementar nº. 037/2009 que dispõe sobre escala de referências e vencimentos, bem como o anexo II da Lei Complementar nº. 031/2009, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada e fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Suzanópolis/SP, 30 de Janeiro de 2026.

Gerso Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 3 de 20

ANEXO ÚNICO – CADASTRO DE SALÁRIOS

Código	Nome	Valor	Valor Anterior
00/07	INDENIZACAO JUDICIAL	1.900,86	1.810,34
00000001/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.824,11	3.642,01
00000001/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.015,32	3.824,11
00000001/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.216,09	4.015,32
00000001/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.426,89	4.216,09
00000001/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.648,22	4.426,88
00000001/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.880,63	4.648,22
00000001/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.124,66	4.880,63
00000001/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.380,90	5.124,67
00000002/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.588,93	4.370,41
00000002/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.818,38	4.588,93
00000002/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.059,30	4.818,38
00000002/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.312,27	5.059,30
00000002/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.577,88	5.312,27
00000002/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.856,76	5.577,87
00000002/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	6.149,60	5.856,76
00000002/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	6.457,08	6.149,60
00000003/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.506,71	5.244,49
00000003/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.782,05	5.506,71
00000003/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	6.071,16	5.782,06
00000003/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	6.374,70	6.071,14
00000003/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	6.693,45	6.374,71
00000003/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	7.028,12	6.693,45
00000003/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	7.379,52	7.028,11
00000003/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	7.748,51	7.379,53
00000007/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.061,50	4.820,48
0000002/B	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	5.125,66	4.881,58
0000002/C	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	5.381,91	5.125,63
0000002/D	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	5.651,05	5.381,95
000001/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.423,97	5.165,69
000001/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.695,18	5.423,98
000001/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.979,96	5.695,20
000001/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.278,97	5.979,97
000001/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.592,88	6.278,93
000001/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.922,51	6.592,87
000001/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.268,60	6.922,48
000001/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.632,01	7.268,58
000002/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.508,73	6.198,79
000002/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.834,22	6.508,78
000002/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.175,88	6.834,17
000002/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.534,75	7.175,95
000002/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.911,42	7.534,69
000002/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.307,02	7.911,45
000002/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.722,35	8.307,00
000002/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.158,48	8.722,36
000003/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.810,49	7.438,56
000003/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.201,05	7.810,52
000003/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.611,07	8.201,02
000003/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.041,59	8.611,04
000003/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.493,72	9.041,64
000003/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.968,41	9.493,72
000003/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	10.466,84	9.968,42
000003/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	10.990,13	10.466,79
00001/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.098,82	4.856,02
00001/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.353,75	5.098,81
00001/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.621,44	5.353,75
00001/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.902,51	5.621,44
00001/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.198,40	5.903,24
00001/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.507,52	6.197,64
00001/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.832,90	6.507,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 4 de 20

00001/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.174,55	6.832,90
00002/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.118,59	5.827,23
00002/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.424,51	6.118,58
00002/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.745,74	6.424,51
00002/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.083,02	6.745,73
00002/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.437,17	7.083,02
00002/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.809,02	7.437,16
00002/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	8.199,48	7.809,03
00002/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	8.609,45	8.199,48
00003/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.342,29	6.992,66
00003/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.709,40	7.342,29
00003/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	8.094,87	7.709,40
00003/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	8.499,62	8.094,88
00003/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	8.924,60	8.499,62
00003/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	9.370,83	8.924,60
00003/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	9.839,38	9.370,84
00003/h	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	10.331,34	9.839,37
0001/A	PROFESSOR 30H	3.824,11	3.642,01
0001/B	PROFESSOR 30H	4.015,32	3.824,11
0001/C	PROFESSOR 30H	4.216,09	4.015,32
0001/D	PROFESSOR 30H	4.426,89	4.216,09
0001/E	PROFESSOR 30H	4.648,22	4.426,88
0001/F	PROFESSOR 30H	4.880,63	4.648,22
0001/G	PROFESSOR 30H	5.124,66	4.880,63
0001/H	PROFESSOR 30H	5.380,90	5.124,67
0002/A	PROFESSOR 30H	4.588,93	4.370,41
0002/B	PROFESSOR 30H	4.818,38	4.588,93
0002/C	PROFESSOR 30H	5.059,30	4.818,38
0002/D	PROFESSOR 30H	5.312,27	5.059,30
0002/E	PROFESSOR 30H	5.577,88	5.312,27
0002/F	PROFESSOR 30H	5.856,76	5.577,87
0002/G	PROFESSOR 30H	6.149,60	5.856,76
0002/H	PROFESSOR 30H	6.457,08	6.149,60
0003/A	PROFESSOR 30H	5.506,71	5.244,49
0003/B	PROFESSOR 30H	5.782,05	5.506,71
0003/C	PROFESSOR 30H	6.071,16	5.782,06
0003/D	PROFESSOR 30H	6.374,70	6.071,14
0003/E	PROFESSOR 30H	6.693,45	6.374,71
0003/F	PROFESSOR 30H	7.028,12	6.693,45
0003/G	PROFESSOR 30H	7.379,52	7.028,11
0003/H	PROFESSOR 30H	7.748,51	7.379,53
001/A	PROFESSOR 20H	2.549,40	2.428,00
001/B	PROFESSOR 20H	2.676,87	2.549,40
001/C	PROFESSOR 20H	2.810,71	2.676,87
001/D	PROFESSOR 20H	2.951,25	2.810,71
001/E	PROFESSOR 20H	3.098,82	2.951,26
001/F	PROFESSOR 20H	3.253,76	3.098,82
001/G	PROFESSOR 20H	3.416,44	3.253,75
001/H	PROFESSOR 20H	3.587,27	3.416,45
002/A	PROFESSOR 20H	3.059,28	2.913,60
002/B	PROFESSOR 20H	3.212,24	3.059,28
002/C	PROFESSOR 20H	3.372,85	3.212,24
002/D	PROFESSOR 20H	3.541,49	3.372,85
002/E	PROFESSOR 20H	3.718,56	3.541,49
002/F	PROFESSOR 20H	3.904,51	3.718,58
002/G	PROFESSOR 20H	4.099,73	3.904,50
002/H	PROFESSOR 20H	4.304,72	4.099,73
002B	DIRETOR DE ESCOLA 20 HRS	3.417,11	3.254,39
003/A	PROFESSOR 20H	3.671,13	3.496,31
003/B	PROFESSOR 20H	3.854,70	3.671,14
003/C	PROFESSOR 20H	4.047,42	3.854,69
003/D	PROFESSOR 20H	4.249,79	4.047,42
003/E	PROFESSOR 20H	4.462,28	4.249,79
003/F	PROFESSOR 20H	4.685,53	4.462,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 5 de 20

003/G	PROFESSOR 20H	4.919,66	4.685,39
003/H	PROFESSOR 20H	5.165,65	4.919,67
01/A	geral	1.489,70	1.418,76
01/B	geral	1.564,19	1.489,70
01/C	geral	1.642,44	1.564,23
01/D	geral	1.724,54	1.642,42
01/E	geral	1.810,77	1.724,54
01/F	geral	1.901,31	1.810,77
01/G	geral	1.996,37	1.901,30
02/A	geral	1.530,59	1.457,70
02/B	geral	1.607,10	1.530,57
02/C	geral	1.687,44	1.607,09
02/D	geral	1.771,79	1.687,42
02/E	geral	1.860,41	1.771,82
02/F	geral	1.953,43	1.860,41
02/G	geral	2.051,10	1.953,43
02D	DIRETOR DE ESCOLA 20 HRS	3.767,38	3.587,98
03/A	geral	1.577,37	1.502,26
03/B	geral	1.656,23	1.577,36
03/C	geral	1.739,01	1.656,20
03/D	geral	1.825,99	1.739,04
03/E	geral	1.917,32	1.826,02
03/F	geral	2.013,15	1.917,29
03/G	geral	2.113,87	2.013,21
04/A	geral	1.618,23	1.541,17
04/B	geral	1.699,10	1.618,19
04/C	geral	1.784,01	1.699,06
04/D	geral	1.873,23	1.784,03
04/E	geral	1.966,89	1.873,23
04/F	geral	2.065,25	1.966,90
04/G	geral	2.168,52	2.065,26
05/A	geral	1.664,92	1.585,64
05/B	geral	1.748,17	1.664,92
05/C	geral	1.835,61	1.748,20
05/D	geral	1.927,33	1.835,55
05/E	geral	2.023,72	1.927,35
05/F	geral	2.124,94	2.023,75
05/G	geral	2.231,16	2.124,91
06/A	geral	1.705,82	1.624,59
06/B	geral	1.791,12	1.705,83
06/C	geral	1.880,70	1.791,14
06/D	geral	1.974,74	1.880,70
06/E	geral	2.073,46	1.974,72
06/F	geral	2.177,13	2.073,46
06/G	geral	2.285,94	2.177,09
07/A	geral	1.781,84	1.696,99
07/B	geral	1.870,85	1.781,76
07/C	geral	1.964,40	1.870,86
07/D	geral	2.062,62	1.964,40
07/E	geral	2.165,75	2.062,62
07/F	geral	2.274,00	2.165,71
07/G	geral	2.387,78	2.274,08
08/A	geral	1.869,41	1.780,39
08/B	geral	1.962,92	1.869,45
08/C	geral	2.061,00	1.962,86
08/D	geral	2.164,07	2.061,02
08/E	geral	2.272,28	2.164,08
08/F	geral	2.385,86	2.272,25
08/G	geral	2.505,18	2.385,89
09/A	geral	1.956,98	1.863,79
09/B	geral	2.054,87	1.957,02
09/C	geral	2.157,60	2.054,86
09/D	geral	2.265,42	2.157,54
09/E	geral	2.378,72	2.265,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 6 de 20

09/F	geral	2.497,70	2.378,76
09/G	geral	2.622,55	2.497,67
1/A	DIRETOR DE ESCOLA 30HRS	4.067,95	3.874,24
10/A	geral	2.073,89	1.975,13
10/B	geral	2.177,62	2.073,92
10/C	geral	2.286,51	2.177,63
10/D	geral	2.400,79	2.286,47
10/E	geral	2.520,88	2.400,84
10/F	geral	2.646,96	2.520,91
10/G	geral	2.779,25	2.646,90
11/A	geral	2.249,16	2.142,06
11/B	geral	2.361,55	2.249,10
11/C	geral	2.479,70	2.361,62
11/D	geral	2.603,65	2.479,67
11/E	geral	2.733,81	2.603,63
11/F	geral	2.870,56	2.733,87
11/G	geral	3.014,10	2.870,57
12/A	geral	2.336,80	2.225,52
12/B	geral	2.453,59	2.336,75
12/C	geral	2.576,26	2.453,58
12/D	geral	2.705,06	2.576,25
12/E	geral	2.840,38	2.705,12
12/F	geral	2.982,38	2.840,36
12/G	geral	3.131,47	2.982,35
13/A	geral	2.453,59	2.336,75
13/B	geral	2.576,26	2.453,58
13/C	geral	2.705,07	2.576,26
13/D	geral	2.840,38	2.705,12
13/E	geral	2.982,38	2.840,36
13/F	geral	3.131,46	2.982,34
13/G	geral	3.288,03	3.131,46
14/A	geral	2.640,52	2.514,78
14/B	geral	2.772,51	2.640,49
14/C	geral	2.911,17	2.772,54
14/D	geral	3.056,75	2.911,19
14/E	geral	3.209,59	3.056,75
14/F	geral	3.370,00	3.209,52
14/G	geral	3.538,49	3.369,99
15/A	geral	2.745,73	2.614,98
15/B	geral	2.883,05	2.745,76
15/C	geral	3.027,12	2.882,97
15/D	geral	3.178,54	3.027,18
15/E	geral	3.337,45	3.178,52
15/F	geral	3.504,28	3.337,41
15/G	geral	3.679,56	3.504,34
16/A	geral	2.862,48	2.726,17
16/B	geral	3.005,67	2.862,54
16/C	geral	3.155,96	3.005,68
16/D	geral	3.313,68	3.155,89
16/E	geral	3.479,42	3.313,73
16/F	geral	3.653,39	3.479,42
16/G	geral	3.836,05	3.653,38
17/A	geral	2.979,43	2.837,55
17/B	geral	3.128,42	2.979,45
17/C	geral	3.284,76	3.128,34
17/D	geral	3.449,00	3.284,76
17/E	geral	3.621,45	3.449,00
17/F	geral	3.802,53	3.621,46
17/G	geral	3.992,66	3.802,53
18/A	geral	3.213,07	3.060,07
18/B	geral	3.373,69	3.213,04
18/C	geral	3.542,37	3.373,69
18/D	geral	3.719,50	3.542,38
18/E	geral	3.905,52	3.719,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 7 de 20

18/F	geral	4.100,80	3.905,52
18/G	geral	4.305,87	4.100,83
19/A	geral	3.505,14	3.338,23
19/B	geral	3.680,38	3.505,12
19/C	geral	3.864,42	3.680,40
19/D	geral	4.057,66	3.864,44
19/E	geral	4.260,55	4.057,67
19/F	geral	4.473,55	4.260,52
19/G	geral	4.697,25	4.473,57
2/A	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	4.881,58	4.649,12
2/C	DIRETOR DE ESCOLA 20h SEMANAIS	3.587,93	3.417,08
20/A	geral	3.797,27	3.616,45
20/B	geral	3.987,17	3.797,30
20/C	geral	4.186,50	3.987,14
20/D	geral	4.395,80	4.186,48
20/E	geral	4.615,56	4.395,77
20/F	geral	4.846,41	4.615,63
20/G	geral	5.088,70	4.846,38
21/A	Geral	4.089,35	3.894,62
21/B	Geral	4.293,77	4.089,30
21/C	Geral	4.508,47	4.293,78
21/D	Geral	4.733,91	4.508,49
21/E	Geral	4.970,60	4.733,90
21/F	Geral	5.219,11	4.970,58
21/G	Geral	5.480,15	5.219,19
22/A	Geral	4.381,47	4.172,83
22/B	Geral	4.600,55	4.381,48
22/C	Geral	4.830,51	4.600,49
22/D	Geral	5.072,10	4.830,57
22/E	Geral	5.325,68	5.072,08
22/F	Geral	5.591,96	5.325,68
22/G	Geral	5.871,57	5.591,97
23/A	Geral	4.673,51	4.450,96
23/B	Geral	4.907,23	4.673,55
23/C	Geral	5.152,58	4.907,22
23/D	Geral	5.410,16	5.152,53
23/E	Geral	5.680,69	5.410,18
23/F	Geral	5.964,71	5.680,68
23/G	Geral	6.262,95	5.964,71
24/A	Geral	5.082,47	4.840,45
24/B	Geral	5.336,53	5.082,41
24/C	Geral	5.603,39	5.336,56
24/D	Geral	5.883,54	5.603,37
24/E	Geral	6.177,68	5.883,50
24/F	Geral	6.486,61	6.177,72
24/G	Geral	6.810,90	6.486,57
25/A	Geral	5.491,37	5.229,88
25/B	Geral	5.765,91	5.491,34
25/C	Geral	6.054,18	5.765,89
25/D	Geral	6.356,95	6.054,24
25/E	Geral	6.674,74	6.356,90
25/F	Geral	7.008,55	6.674,81
25/G	Geral	7.358,93	7.008,50
26/A	Geral	6.075,53	5.786,22
26/B	Geral	6.379,32	6.075,54
26/C	Geral	6.698,32	6.379,35
26/D	Geral	7.033,19	6.698,28
26/E	Geral	7.384,81	7.033,15
26/F	Geral	7.754,12	7.384,88
26/G	Geral	8.141,75	7.754,05
27/A	Geral	6.484,52	6.175,73
27/B	Geral	6.808,77	6.484,54
27/C	Geral	7.149,17	6.808,73
27/D	Geral	7.506,64	7.149,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 8 de 20

27/E	Geral	7.881,98	7.506,65
27/F	Geral	8.276,05	7.881,95
27/G	Geral	8.689,92	8.276,11
28/A	Geral	7.068,71	6.732,10
28/B	Geral	7.422,15	7.068,71
28/C	Geral	7.793,25	7.422,14
28/D	Geral	8.182,90	7.793,24
28/E	Geral	8.592,10	8.182,95
28/F	Geral	9.021,68	8.592,08
28/G	Geral	9.472,73	9.021,65
29/A	Geral	8.178,59	7.789,13
29/B	Geral	8.587,56	8.178,63
29/C	Geral	9.016,94	8.587,56
29/D	Geral	9.467,76	9.016,91
29/E	Geral	9.941,18	9.467,79
29/F	Geral	10.438,19	9.941,13
29/G	Geral	10.960,13	10.438,22
30/A	Geral	9.346,97	8.901,88
30/B	Geral	9.814,33	9.346,98
30/C	Geral	10.305,06	9.814,34
30/D	Geral	10.820,33	10.305,08
30/E	Geral	11.361,28	10.820,27
30/F	Geral	11.929,36	11.361,30
30/G	Geral	12.525,91	11.929,44
31/A	Geral	10.128,66	9.646,34
31/B	Geral	10.635,07	10.128,64
31/C	Geral	11.166,84	10.635,09
31/D	Geral	11.725,18	11.166,84
31/E	Geral	12.311,45	11.725,19
31/F	Geral	12.927,02	12.311,45
31/G	Geral	13.573,35	12.927,00
32/A	Geral	11.141,54	10.610,99
32/B	Geral	11.698,62	11.141,54
32/C	Geral	12.283,52	11.698,59
32/D	Geral	12.897,73	12.283,55
32/E	Geral	13.542,60	12.897,71
32/F	Geral	14.219,72	13.542,59
32/G	Geral	14.930,71	14.219,72
33/A	Geral	12.255,71	11.672,10
33/B	Geral	12.868,44	12.255,66
33/A	Geral	12.255,71	11.672,10
33/B	Geral	12.868,44	12.255,66
33/C	Geral	13.511,91	12.868,49
33/D	Geral	14.187,45	13.511,86
33/E	Geral	14.896,82	14.187,45
33/F	Geral	15.641,70	14.896,86
33/G	Geral	16.423,75	15.641,67
34/A	Geral	13.481,21	12.839,25
34/B	Geral	14.155,31	13.481,25
34/C	Geral	14.863,07	14.155,30
34/D	Geral	15.606,22	14.863,07
34/E	Geral	16.386,51	15.606,20
34/F	Geral	17.205,88	16.386,55
34/G	Geral	18.066,16	17.205,87
35/A	Geral	14.829,37	14.123,21
35/B	Geral	15.570,84	14.829,37
35/C	Geral	16.349,37	15.570,83
35/D	Geral	17.166,82	16.349,35
35/E	Geral	18.025,22	17.166,88
35/F	Geral	18.926,44	18.025,18
35/G	Geral	19.872,77	18.926,45
41/A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.835,18	3.652,55
41/B	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4.026,94	3.835,18
41/C	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4.228,28	4.026,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 9 de 20

41/D	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4.439,69	4.228,28
41/E	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4.661,66	4.439,68
41/F	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4.894,75	4.661,67
41/G	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5.139,49	4.894,75
42/A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.739,41	2.608,96
42/B	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.876,38	2.739,41
42/C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.020,19	2.876,37
42/D	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.171,20	3.020,19
42/E	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.329,76	3.171,20
42/F	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.496,25	3.329,76
42/G	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.671,06	3.496,25
43/B	Coordenador Pedagógico 20h	3.212,24	3.059,28
43/C	Coordenador Pedagógico 20h	3.372,86	3.212,25

Quantidade Total: 391



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 10 de 20

LEI Nº 1.505 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências."

Gerso Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a proceder à concessão de Subvenções Sociais no valor de até R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) a Associação de Proteção e Assistência ao Idoso "Abrigo Digna Idade, sediado a Rua Isvarte Costa, 428, Aparecida d'Oeste/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.028.756/0001-38.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior será liberada em parcelas mediante requisição da Entidade de acordo com os serviços prestados, a título de Subvenção Social, obedecido a capacidade de fluxo de caixa da Fazenda Municipal.

Art. 3º - As transferências concedidas por força desta Lei, destinam-se a atender despesas de custeio da entidade mencionada no artigo primeiro desta lei, e serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento das despesas para o corrente exercício suplementadas se necessárias, assim descritas:

02. PODER EXECUTIVO

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.245.0051.2266.000 Transf. As Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.000	Subvenção Social.....	118.800,00
---------------	-----------------------	------------

Art.4º O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo ser a prestação de contas efetuada nos termos da legislação vigente e encaminhada à Prefeitura do Município de Suzanópolis, até o dia 31 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único - Caso exista saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no período estabelecido no caput deste artigo, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Suzanópolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrárias Suzanópolis/SP, 30 de Janeiro de 2026.

Gerso Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.506 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de vale alimentação e prêmio assiduidade aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Suzanópolis e dá outras providências."

Gerso Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Suzanópolis - SP.

§ 1º O Vale Alimentação a que se refere o caput deste artigo terá seus valores definidos em Lei, ou na falta desta, automaticamente reajustados no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º O Vale Alimentação será também concedido aos servidores que se afastarem pelos motivos abaixo descritos:

- I - por licença para tratamento de saúde;
- II - por licenças gestante, adotante e de paternidade;
- III - por acidente de serviço;
- IV - para prestação de serviço militar;
- V - por licença prêmio por assiduidade;
- VI - por gozo de abono nos termos do Estatuto;
- VII - por gozo de férias regulamentares;
- VIII - por gala (casamento);
- IX - por nojo (falecimento do cônjuge ou companheiro e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau, consanguíneos ou por afinidade);

X - para doação de sangue, órgão ou de medula óssea;

XI - para realização de exame preventivo anual contra câncer de mama ou da próstata;

§ 3º Farão jus também ao benefício os servidores que se afastarem por licença por motivo de doença em pessoa da família até 30 (trinta) dias, conforme artigo 115, e parágrafos do Estatuto dos servidores públicos municipais de Suzanópolis.

§ 4º Ao servidor que trabalhar em regime de banco de horas ser-lhe-á computado pelo cumprimento da carga horária.

Art. 2º O Vale Alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético, "ticket" ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados.

Parágrafo único. Fica absolutamente vedada à utilização do Vale Alimentação para a aquisição e pagamento de bebidas alcoólicas, fumígenos ou similares.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, mediante licitação, empresa especializada para a aplicação, execução e fiscalização do benefício instituído por esta lei.

Art. 4º O valor do Vale Alimentação será acrescido de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 11 de 20

cinquenta por cento, como prêmio por assiduidade ao servidor que durante o mês não faltar ao serviço, salvo pelos seguintes motivos:

- I – por licenças gestante, adotante e de paternidade;
- II – por licença prêmio por assiduidade;
- III – por gala (casamento);
- IV – por gozo de abono nos termos do Estatuto;
- V – por gozo de férias regulamentares;

Parágrafo único. O acréscimo que trata o caput deste artigo também será concedido ao servidor que tiver apenas uma falta justificada durante o mês, ou se tiver até 15 (quinze) faltas por motivo de acometimento de doença contagiosa.

Art. 5º. A eventual concessão do Vale Alimentação de forma alguma integrará os vencimentos ou a remuneração, seja em seu valor originário seja com o prêmio de assiduidade, não fazendo de forma alguma direito adquirido e muito menos incorporando a vencimentos, nem integrando cálculos para fins de concessão de licenças, afastamentos ou aposentadoria.

Art. 6º. O servidor poderá renunciar ao direito ao benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de termo de renúncia.

Art. 7º. O benefício instituído por esta Lei não será em hipótese alguma:

- I – pago em dinheiro ou integrando a folha de pagamento;
- II – incorporado como salário utilidade ou prestação remuneratória “in natura”;
- III – configurado como benefício tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 8º. Não farão jus ao benefício os servidores:

- I – que estiverem afastados por motivo de doença em pessoa da família, após o 30º dia de afastamento;
- II – que estiverem afastados para tratar de interesses particulares ou sem remuneração;
- III – que estiverem presos, detidos ou reclusos, pelo respectivo período;
- IV – suspensos preventivamente ou declarados culpados em processo administrativo, durante o mês que obtiver a decisão e nos que estiverem cumprindo a suspensão ou sanção;
- V – que estiverem afastados pelas licenças previstas nos artigos 125, 126 e, 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1993).

Art. 9º. A concessão de Vale Alimentação se dará em razão do servidor, não se computando, ainda que legalmente, qualquer espécie de acúmulos de cargos ou funções.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

Art. 11º. A Mesa poderá, mediante lei específica, revisar anualmente no mês de dezembro os valores do auxílio-alimentação, a título de recomposição inflacionária, mantida sua natureza indenizatória e transitória.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, e revoga as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 30 de Janeiro de 2026.

Gerso Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, CONFORME SOLICITADO PELO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, através do link <https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com os materiais em sua totalidade.

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa plausível, desde que aceito pela contratante.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **04/02/2026 às 23h59min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanópolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanópolis/SP, CEP 15.381-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa (**MENOR PREÇO UNITÁRIO**) para o objeto em tela será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 12 de 20

contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanópolis/SP, 29 de Janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
prefeito municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025).

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a pedido da Secretaria da Educação, através do Ofício nº 01/2026, devido ao término dos contratos por prazo determinado, que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/1993, para a formalização do contrato que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 001/2025, sendo os(as) convocados(as):

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Insc. Nome CLASSIFICAÇÃO

0254128	LUANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	6º
0254147	ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO	7º

Os(as) convocados(as) deverá se apresentar no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2025, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanópolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edifício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanópolis" (www.suzanapolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para ampla divulgação.

Suzanópolis/SP, 30 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025).

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/1993, para a formalização do contrato que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 001/2025, sendo os(as) convocados(as):

SERVIÇOS GERAIS

Insc. Nome CLASSIFICAÇÃO

0254254	LARISSA MIRELLY VENANCIO MARCELINO	6º
0254180	GERLANE SILVA DOS SANTOS	7º
0254433	VITORIA SOARES MARTINS	8º
0254401	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOSI	9º
0254241	ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA	10º
0254483	LUDYMILA RODRIGUES TABARELI GAVA	11º
0254137	ANA CLARA DOS SANTOS PINHEIRO	12º
0254253	FABIO DE BRITO LOPES	13º
0254240	ANDREY FERREIRA DA SILVA	14º
0254307	LEYNE THIELLE DO CARMO RIBEIRO	15º
0254335	KEILA DA SILVA	16º
0254424	MARIA JOANA CONSTANTINO DE CARVALHO	17º
0254186	CLEONICE DA SILVA PAES DOS SANTOS	18º
0254439	LUANA THAISA PEREIRA FRANCISCO	19º

Os(as) convocados(as) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2025, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanópolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edifício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanópolis" (www.suzanapolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para ampla divulgação.

Suzanópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 13 de 20

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 14 de 20

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
	(a)												(b)	
Vencetos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	44.027,42	38.106,32	40.592,76	34.168,00	34.168,00	49.028,05	39.228,27	38.153,31	39.145,88	34.168,00	44.276,17	36.505,10	471.567,28	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	3.113,13	3.113,13	3.113,13	3.113,13	3.113,13	3.113,13	3.113,13	36.541,91	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	35.350,00	35.350,00	35.350,00	33.450,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	35.350,00	422.300,00	0,00
Encargos Sociais	10.694,40	11.035,57	11.401,50	10.426,72	10.673,72	10.673,72	12.426,87	12.024,17	10.808,12	10.673,72	13.089,84	10.736,82	134.665,17	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	93.021,82	87.441,89	90.294,26	80.994,72	83.141,72	98.164,90	90.118,27	88.640,61	88.417,13	83.304,85	95.829,14	85.705,05	1.065.074,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	93.021,82	87.441,89	90.294,26	80.994,72	83.141,72	98.164,90	90.118,27	88.640,61	88.417,13	83.304,85	95.829,14	85.705,05	1.065.074,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													44.088.235,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													44.088.235,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.065.074,36	2,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.645.294,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.513.029,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.380.764,74	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 15 de 20

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 16 de 20

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	108.604,88	172.072,55	186.500,00
Ativo Disponível	27.288,36	119.176,85	189.602,99	195.056,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.288,36	0,00	0,00	182,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.571,97	17.530,44	8.373,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	0,00	-108.604,88	-172.072,55	-186.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	2.217,28	7.845,76	186.500,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	2.217,28	7.845,76	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	186.500,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 17 de 20

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22721], CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	186.682,76	0,00	182,76	0,00	0,00	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.373,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.373,30	0,00	0,00	8.373,30
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	8.373,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.373,30	0,00	0,00	8.373,30
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	195.056,06	0,00	182,76	0,00	0,00	194.873,30	186.500,00	0,00	8.373,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [22721], CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1372

Página 19 de 20

CAMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		44.088.235,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.088.235,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.088.235,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.065.074,36	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.645.294,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.513.029,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.380.764,74	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	186.500,00	8.373,30



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.086.049,13	4.293.362,93	3.859.321,46	4.063.541,42	4.232.782,12	4.019.808,48	5.017.537,54	3.766.603,49	4.590.552,12	4.033.024,16	4.292.009,33	6.664.511,65	52.919.103,83
Receita Tributária	202.224,61	271.255,44	255.275,21	356.997,43	458.579,51	287.894,48	302.049,41	314.979,69	312.636,65	334.847,95	258.630,22	413.734,62	3.769.105,22
Receita de Contribuições	131.254,71	132.957,31	142.680,56	137.732,13	139.166,95	140.656,49	139.630,27	140.321,26	139.920,51	139.438,06	141.181,90	253.000,55	1.777.940,70
Receita Patrimonial	46.038,71	58.945,22	41.887,16	78.055,15	70.776,31	61.780,65	74.984,14	48.886,41	59.573,71	51.420,73	63.443,89	65.157,03	720.949,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49.564,15	34.123,37	41.044,61	50.596,50	57.381,49	48.416,41	51.822,03	42.881,27	44.130,70	64.254,03	35.988,03	51.023,94	571.226,53
Transferências Correntes	3.648.494,71	3.781.140,80	3.355.193,68	3.433.529,58	3.499.050,71	3.472.970,86	4.438.459,73	3.210.995,33	4.027.589,87	3.435.707,24	3.786.335,32	5.857.080,45	45.946.548,28
Outras Transferências Correntes	8.472,24	14.940,79	23.240,24	6.630,63	7.827,15	8.089,59	10.591,96	8.539,53	6.700,68	7.356,15	6.429,97	24.515,06	133.333,99
DEDUÇÕES (II)	737.255,64	792.018,72	666.301,85	681.965,52	729.011,98	683.130,66	696.813,87	673.398,15	666.128,07	701.982,65	705.322,34	997.538,40	8.730.867,85
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	115.659,78	117.222,02	127.756,47	122.696,92	122.786,40	122.959,69	124.295,92	124.218,18	123.369,63	123.167,23	124.556,38	236.952,56	1.585.641,18
Receitas de Compensação Previdenciária	5.425,02	5.425,02	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	5.683,74	11.367,48	73.371,18
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.729,60	4.121,99	3.914,31	4.136,76	4.342,13	3.963,26	4.433,90	3.856,01	3.939,18	3.822,15	3.131,78	3.462,56	44.853,63
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	614.441,24	665.249,69	528.947,33	549.448,10	596.199,71	550.523,97	562.400,31	539.640,22	533.135,52	569.309,53	571.950,44	745.755,80	7.027.001,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.348.793,49	3.501.344,21	3.193.019,61	3.381.575,90	3.503.770,14	3.336.677,82	4.320.723,67	3.093.205,34	3.924.424,05	3.331.041,51	3.586.686,99	5.666.973,25	44.188.235,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.348.793,49	3.501.344,21	3.193.019,61	3.381.575,90	3.503.770,14	3.336.677,82	4.320.723,67	3.093.205,34	3.924.424,05	3.331.041,51	3.586.686,99	5.666.973,25	44.088.235,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.348.793,49	3.501.344,21	3.193.019,61	3.381.575,90	3.503.770,14	3.336.677,82	4.320.723,67	3.093.205,34	3.924.424,05	3.331.041,51	3.586.686,99	5.666.973,25	44.088.235,98

GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVELINO PEREIRA DA SILVA

CONTADOR

FLAVIO DA SILVA LOPES

TESOUREIRO

GISELA CRISTINA TOZATI CARVALHO

RESP. C. INTERNO